



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 408/2002.

**EMENTA:** Autoriza afastamento do País do Professor Adjunto – Nível 04 LUIZ ANDREA FAVERO, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 34/2002 do Pleno deste Conselho, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004710/2002, tendo a este o de Nº 23082.004710/2002,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do País do Professor Adjunto – Nível 04 LUIZ ANDREA FAVERO, lotado no Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de outubro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa realizar estágio de Pós-Doutorado na Universidade de Paris I – França, no âmbito do acordo CAPES/COFECUB 339/01, do qual faz parte esta Universidade, através do Curso de Mestrado em Administração Rural e Comunicação Rural, com ônus parcial para esta UFRPE e baseado no que estabelece a Resolução Nº 15/98 deste Conselho, conforme consta do Processo Nº 23082.004710/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de setembro de 2002.

**PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.